

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

EDITAL Nº 004/2020
Concorrência Pública nº 002/2020

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO:

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DOMINIAL, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA/SP, conforme Anexos que integram este edital.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

Sala de licitações do Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, sito na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira – SP, CEP 13.480-074.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 17/12/2020 às 09:30 horas.

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira, no endereço eletrônico: <https://goo.gl/DNr75x> ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deverá comparecer com mídia gravável, no Departamento de Compras e Licitações da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação", de segunda à sexta-feira, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A – Centro, CEP 13.480-074 – Limeira - SP ou ainda, mediante o recolhimento de taxa de R\$ 0,30 (trinta centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 003, de 03 de janeiro de 2020.

Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar **esclarecimentos** ou providências em relação ao presente **Edital**, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para a sessão pública, devendo fazê-lo, por meio eletrônico, através do e-mail valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br ou através do protocolo no Departamento de Compras e Licitações da EMDEL - "Em Liquidação", sito a Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A – Centro, CEP 13.480-074 – Limeira - SP de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para **impugnar** este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a sessão pública, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser dirigidas ao Departamento de Compras e Licitações da EMDEL - “Em Liquidação”, sito a Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A – Centro, CEP 13.480-074 – Limeira - SP, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 ou através do e-mail valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br.

Somente será admitida impugnação contra este Edital e as interposições de Recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação, através de documento firmado pelo representante do interessado com poderes para tanto, ou bastante procurador, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93 dirigidas ao Presidente da Comissão de Licitações, que deverão ser protocoladas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da EMDEL - “Em Liquidação”, sito a Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A – Centro, CEP 13.480-074 – Limeira - SP, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 ou através do e-mail valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br.

Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização desta Licitação.

A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante, não a impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser dirigidos e protocolizados diretamente no Departamento de Compras e Licitações, aos cuidados da Comissão de Licitação.

CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e empresas de pequeno porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação visa à escolha da melhor proposta para a Alienação pelo **MAIOR VALOR** do imóvel, devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 6.339, de 07 de janeiro de 2.020, conforme descritivo constante dos **Anexos I e II** deste Edital, os quais ficam fazendo parte integrante da presente licitação.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

1.2 – As benfeitorias eventualmente existentes no imóvel são partes integrantes deste objeto.

1.3 - DOS ANEXOS DO EDITAL

1.3.1 - Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Descrição do Imóvel a Ser Alienado;

Anexo II – Lei Municipal nº 6.339, de 07 de janeiro de 2.020;

Anexo III – Dados do Proponente;

Anexo IV – Modelo de Carta Credencial;

Anexo V - Proposta Comercial;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Termo de Ciência e Notificação.

2 - SUPORTE LEGAL

2.1 - Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

2.1.1 Constituição da República Federativa do Brasil;

2.1.2 Lei Orgânica do Município de Limeira;

2.1.3 Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações;

2.1.4 Lei Municipal nº 6.339, de 07 de janeiro de 2.020;

2.1.5 Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar da presente licitação pessoas físicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que satisfaçam as condições da presente Concorrência e seus anexos.

3.2 - Não podem participar desta licitação as empresas que:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

3.2.1 - Na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com a Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação" ou Prefeitura Municipal de Limeira, nos termos do art. 87, III da Lei nº 8.666/93; art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 28º do Decreto nº 5.450/05; Súmula nº 51 do TCE-SP e art. 10 da Lei Federal nº 9.605/98.

3.2.2 - Pessoas jurídicas ou físicas interessadas que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.3 As interessadas que estiver em regime de concordata, sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

3.2.4 Empregados, estagiários e servidores, lotados ou em exercício, na Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação" ou Prefeitura Municipal de Limeira, bem como cônjuges e/ou companheiros e empregados de firmas que a ela prestem serviços.

3.2.5 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação" ou Prefeitura Municipal de Limeira, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

3.2.6 - Não será admitida a participação de empresas na forma de consórcio;

3.2.7 - Enquadradas na vedação do art. 1º da Lei Municipal nº 6023/18, posteriormente alterada pela Lei nº 6164/19.

4 – DA VISITA

4.1 - A visita ao imóvel a ser alienado não é obrigatória, os interessados poderão conhecer e visitar o local do imóvel, o que deverá ocorrer anteriormente a data da sessão pública e por sua conta, para inteirar-se de todos os aspectos referentes às condições do imóvel. Para todos os efeitos, considerar-se-á que os interessados tem pleno conhecimento da natureza e condições do mesmo. Não podendo alegarem posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o imóvel. **(Não haverá acompanhamento de nenhum representante da EMDEL - "Em Liquidação" e não é necessário agendar a visita).**

5 - PRAZOS - DOCUMENTOS - PROPOSTA

5.1 - Os licitantes deverão entregar, na sala de licitações do Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, aos cuidados da Comissão de Licitação da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação", até às



7

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

09:30 hs do dia 17 de dezembro de 2020, a documentação e proposta correspondente a sua participação, em 02 (dois) envelopes fechados e numerados, contendo a razão social da empresa e seu endereço, bem como o número da presente licitação, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS;

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA.

5.2 - ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS

5.2.1 - **Anexo IV** (dados do proponente) devidamente preenchido e assinado.

5.2.2 - A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indevassável, indicando na sua parte externa:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020
PROCESSO Nº 079/2.020
"ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DA PESSOA FÍSICA
ENDEREÇO E NÚMERO DE TELEFONE**

5.3 - ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

5.3.1 - Os documentos que compõem a proposta deverão ser apresentados sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, preenchidos a máquina ou impressos e apresentados devidamente assinados pelo representante legal da licitante, contendo:

a. Nome/Razão social da pessoa jurídica ou nome completo da pessoa física e endereço do proponente, bem como o número da presente licitação.

b. **Anexo IV** (proposta comercial) devidamente preenchida e assinada.

OBS: O valor ofertado deverá ser expresso em moeda corrente do país.

5.3.2 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, conforme disposto no §6º do art. 43º da lei federal nº 8.666/93.

5.3.3 - A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indevassável, indicando na sua parte externa:



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020
PROCESSO Nº 079/2.020
"ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL"
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DA PESSOA FÍSICA
ENDEREÇO E NÚMERO DE TELEFONE**

6 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

6.1 - Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues à Comissão de Licitações da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDL - "Em Liquidação", na sala de licitações do Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

6.2 - O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

6.2.1 - Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme modelo **Anexo V** deste Edital, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;

6.2.2 - Não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante, nem de dois representantes ou mais para uma mesma licitante;

6.2.3 - No caso de pessoa física, o mesmo deverá apresentar a Carteira de Identidade RG ou a Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

6.3 - Os trabalhos da Comissão de Licitação objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados serão iniciados no horário estabelecido, em ato público, nas dependências do local indicado neste Edital.

6.4 - Abertos os envelopes nº 1 (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes;

6.4.1 - Os envelopes nº 2 (proposta comercial) das licitantes inabilitadas serão devolvidos aos interessados, conforme art. 43, II, da Lei Federal 8.666/93.



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

6.5 - Havendo concordância de todas as licitantes presentes quanto às decisões da Comissão de Licitação tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

6.5.1 - Caso não ocorra a hipótese prevista no item 6.5, a Comissão de Licitação marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

6.6 - Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.

6.7 - As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Jornal Oficial do Município de Limeira.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Em conformidade com o tipo de licitação, "MELHOR OFERTA", a partir da média de preço avaliado, conforme Anexo I do edital das avaliações emitidas pelos corretores contratados de:

Localização	Corretor	Nº CRECI	Área do Terreno (m2)	Valor (m2)	Valor Total
Rua Natalino Breda, nº 146, Parque Residencial Anavec	Edna Maria Sassi Dragone	78.146	347,00	400,00	138.800,00
	Egberto Aparecido Francisco	79.800		550,00	190.850,00
	Rosiris de Moura	31.398		452,50	157.017,50
PREÇO MÉDIO APURADO (RS)					162.222,50

RS 162.222,50 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

7.1.1 – O vencedor será aquele que apresentar **MAIOR OFERTA**, sendo os valores mínimos os descritos no item 7.1.

7.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

7.3 - A Comissão de Licitação observará ainda, o que dispõe o artigo 44, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.4 - A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão de Licitações, ficando-lhes facultado o direito de consultar técnicos, se necessário.

7.5 - A classificação e o julgamento das propostas também serão feitos pela Comissão de Licitações e a homologação e adjudicação pela autoridade competente.

7.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação, estiverem incompletas, ou com valores inferiores ao avaliado;

7.7 - O julgamento será publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira.

7.8 - Fica estabelecido em **90 (noventa)** dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA VENDA

8.1 - A licitante considerada vencedora será convocada para, num prazo de **05 (cinco) dias** corridos, contados da data da publicação da homologação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, a comparecer à Administração da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação", de segunda à sexta-feira, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A – Centro, CEP 13.480-074 – Limeira - SP, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora no comparecimento, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a mesma às penalidades estabelecidas neste Edital, no item 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.2 - O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.3 - **A vencedora apresentará como condição prévia para a assinatura do contrato**, os seguintes documentos, sob pena de perda do direito à aquisição:

8.3.1 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

8.3.1.1 - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

8.3.2 - Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.3.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (**inclusive as contribuições sociais**) e à Dívida Ativa da União;

8.3.4 - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 – Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial:

a) Certidão negativa de **falência** e **concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Certidão negativa de **recuperação judicial** ou **extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de **90 (noventa) dias** corridos, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 31 da Lei 8666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

8.4 - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.5 - As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data de sua expedição, exceto quanto ao item 8.3.6 (Certidão de Falência);



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

8.6 - Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ no caso de pessoa jurídica. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8.7 - Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.8 - Pessoa física:

- a)- Cópia da Carteira de identidade.
- b)- Cópia do CPF (cadastro de pessoa física).
- c)- Comprovação de situação cadastral no CPF (cadastro de pessoa física).
- d)- Cópia da Certidão de casamento.
- e)- Cópia do Comprovante de residência.

8.9 - Poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Compras e Licitações da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação”, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A – Centro, CEP 13.480-074 – Limeira - SP, desde que a cópia esteja acompanhada do documento original.

8.10 - É facultado à Administração, quando o licitante vencedor não comparecer para a formalização, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, que poderá ser atualizado pela taxa Selic (ou qualquer outro índice que venha substituí-la), ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

9 - DO VALOR E PAGAMENTO

9.1 - Pagamento do sinal: O Licitante vencedor pagará junto ao Departamento Financeiro da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação”, sito a Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A – Centro, CEP 13.480-074 – Limeira - SP, 50% (cinquenta por cento) do valor do imóvel arrematado, à vista e a título de arras, em moeda corrente nacional ou cheque nominal, no ato da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda.



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

9.2 - 18% (dezoito por cento) em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, mediante depósito na corrente nº 45000276-8, agência 0013, Banco 033, Santander S/A, titularidade da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação", CNPJ nº 45.144.516/0001-48;

9.3 - 18% (dezoito por cento) em até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, mediante depósito na corrente nº 45000276-8, agência 0013, Banco 033, Santander S/A, titularidade da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação", CNPJ nº 45.144.516/0001-48;

9.4 - 14% (quatorze por cento) em até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, mediante depósito na corrente nº 45000276-8, agência 0013, Banco 033, Santander S/A, titularidade da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação", CNPJ nº 45.144.516/0001-48;

Parágrafo Único. Nas parcelas dos sub-itens 9.2 a 9.4, incidirão correção monetária, mensalmente, cuja data base será a da sessão de recebimento e abertura dos envelopes, pelo INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.

9.5 O licitante vencedor deverá apresentar os comprovantes dos pagamentos junto ao Departamento Financeiro da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação", sito a Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A – Centro, CEP 13.480-074 – Limeira - SP.

9.6 Em nenhuma hipótese, conforme art. 53, § 2, da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, será devolvido o valor aludido no subitem 9.1.

9.7 Caso o pagamento da entrada mencionada no subitem 9.1, seja efetuado com cheque e sendo o mesmo devolvido pelo sistema de compensação bancária, será depositado novamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a devolução na conta-corrente Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação", e se novamente devolvido, incidirão a multa e os juros previstos neste Edital.

9.8 Na falta de pagamento na data do vencimento, de qualquer parcela devida, será esta acrescida de multa além de juros de mora, calculados ao dia, previstos neste Edital, ambos calculados sobre o valor da parcela em atraso.

9.9 O atraso no pagamento das três prestações consecutivas determinará a rescisão do contrato e o licitante vencedor será considerado como desistente, perdendo em favor da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação" o bem arrematado, bem como incidindo as sanções previstas neste Edital e não dará direito ao reembolso pelo valor pago a título de sinal, constante no subitem 9.1 deste Edital.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

9.10 Em caso de não quitação dos valores devidos, serão convocados os interessados remanescentes na ordem de classificação para, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, efetuar o pagamento nos termos do subitem 9.1 deste Edital.

9.11 Ao licitante vencedor que deixar de quitar os valores devidos dentro do prazo estipulado, serão aplicadas, no que couber, as penalidades previstas em lei.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

10.1 - A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação" se compromete a outorgar a escritura definitiva após a quitação total dos valores ajustados pelo licitante vencedor.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

11.1 – As despesas decorrentes da venda do imóvel ficarão a cargo do comprador.

11.2 - O comprador deverá efetuar os pagamentos devidos, nos termos do que dispõe o presente instrumento editalício.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A inexecução total ou parcial do ajuste, poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

12.1.1 - Pela inexecução total:

12.1.1.1 - Advertência;

12.1.1.2 - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da proposta;

12.1.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

12.1.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção com base no item anterior;

12.1.2 - Pela inexecução parcial:



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A

Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

12.1.2.1 - Advertência;

12.1.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da proposta;

12.1.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.1.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção com base no item anterior.

12.2 - Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3 - As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.4 - O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação", dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante documento do cálculo apresentado pelo seu Departamento Financeiro.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A simples participação da licitante neste certame caracteriza que a mesma se sujeita integralmente às disposições legais que regem as normas sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público, e às exigências do presente Edital.

13.2 - A aceitação da proposta vencedora pela Administração da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação", obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

13.3 - A Administração da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação" poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da Documentação ou da Proposta apresentada.

13.4 - A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação", quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

13.5 - Pela elaboração e apresentação da Documentação e Proposta, as licitantes não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

13.6 - Correrão por conta da licitante vencedora quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

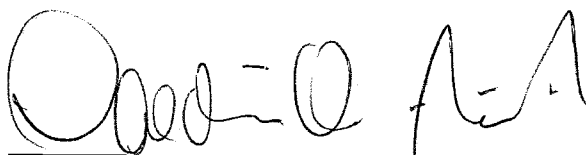
13.7 - A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação" poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, podendo também, anulá-la, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

13.8 - As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão de Licitação

13.9 - Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Limeira, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.10 - Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

Limeira, 13 de Novembro de 2.020.



VALDIR OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL A SER ALIENADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 079/2020

1- TERRENO 01.

1.1 Propriedade: Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A EMDEL - "Em Liquidação".

1.2 Localização: Rua Natalino Breda, nº 146, Parque Residencial Anavec, Quadra-30, Lote-14, inscrição cadastral na Prefeitura Municipal de Limeira nº 2743-014-000, descrito na matrícula no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Limeira nº 21.723.

1.3 Medidas e confrontações: Medindo 5,00m de frente para a Rua 29, 16,00m de frente para a Rua 25, 14,14 em curva nas duas ruas, 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 13, 15,15m nos fundos, confrontando com o lote 15, fechando o perímetro.

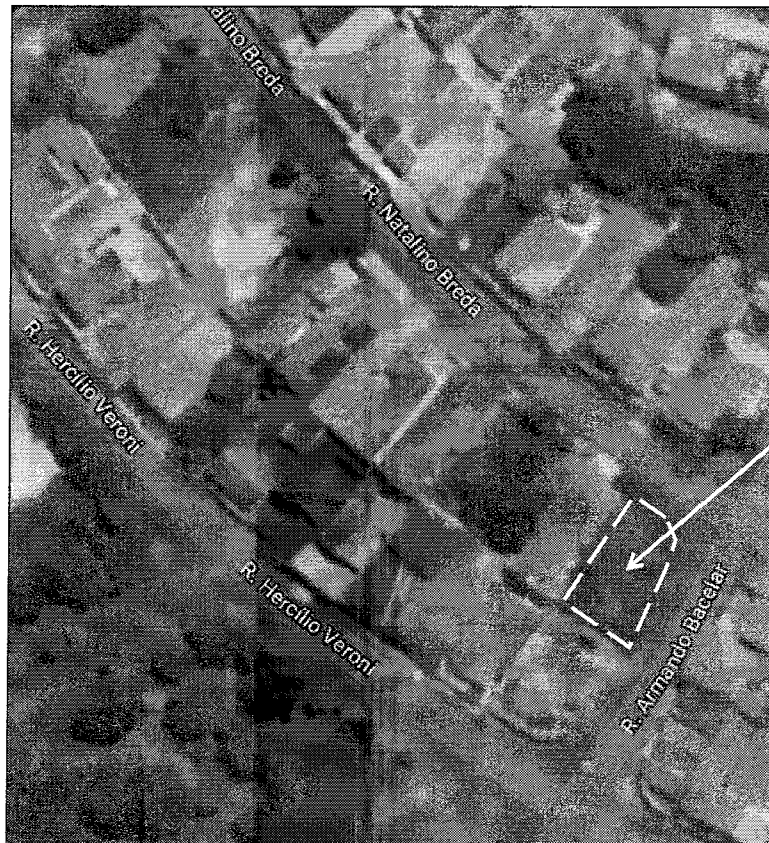
1.4 Área total: O perímetro descrito perfaz uma área de 347,00 m² (trezentos e quarenta e sete metros quadrados).

1.5 Valor médio da Avaliação: R\$ 162.222,50 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48



Localização
do terreno.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº 6.339, DE 07 DE JANEIRO DE 2.020

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO:**



LEI Nº 6.339, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.
(Projeto de Lei nº 239/19, do Prefeito Municipal Mário Celso Botion)

Altera dispositivos da Lei nº 3.895, de 13 de abril de 2005, que autoriza o Poder Executivo, a praticar todos os atos necessários à extinção da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S.A. EMDEL, e dá outras providências.

Fl. 1

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.895, de 13 de abril de 2005, passa a vigorar acrescido de Parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Fica autorizado que a Empresa de Desenvolvimento de Limeira S.A - Emdel, durante o período de liquidação, mediante expressa aprovação da assembleia geral, proceda à alienação, oferta em dação em pagamento, os bens que ainda não tenham sido incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Limeira, bem como, a transferência de direitos da concessão pública constituída pela Lei nº 1.405/1.973 e Decreto nº 085/1.981, objetivando com os recursos obtidos a satisfação do passivo desta Empresa.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2020



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

ANEXO III

DADOS DO PROPONENTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 079/2.020

Concorrência Pública nº xx/xxxx

DADOS DO COMPRADOR - PESSOA JURIDICA:

1. Razão Social:		
2. Endereço:		C.E.P.
3. C.N.P.J.:	Inscrição Estadual:	
4. Banco:	Agência:	Conta Corrente:
5. Telefone:		
6. Telefone para contato:		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

1. Nome:
2. Nacionalidade:
3. Estado Civil:
4. Endereço residencial:
5. Profissão:
6. Cargo que ocupa na empresa:
7. CPF; RG:
8. Telefone para contato:

DADOS DO COMPRADOR - PESSOA FÍSICA

1. Nome:
2. Nacionalidade:
3. Estado Civil:



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A

Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

4. Endereço residencial:

5. Profissão:

6. CPF; RG:

7. Telefone para contato:

Obs: Caso necessário, apresentar procuração para tal no ato da assinatura do mesmo.

Limeira, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

ANEXO IV**CARTA CREDENCIAL**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 079/2.020

Pelo presente, designo o Sr. _____, portador do RG. Nº _____, para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V. Sa. Em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentada para fins de participação na licitação em referência.

Data e assinatura do representante legal da empresa



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

ANEXO VI

PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 079/2.020

O proponente/empresa/Srº
estabelecido(a) na
telefone, e-mail.....
Conta Bancária (banco, Agência e Conta Corrente)
inscrito no CNPJ/CPF sob nº, em atendimento à
Concorrência Pública em epígrafe, e após examinarmos cuidadosamente os documentos da
mesma, com os quais concordamos, e tendo tomado pleno conhecimento da situação física
e jurídica do imóvel, descritos no **Anexo I**, objeto desta licitação, apresentamos nossa
Proposta Comercial para a aquisição do referido bem:

Terreno	Localização do Imóvel	Valor Total do Imóvel
01	Rua Natalino Breda, nº 146, Parque Residencial Anavec, Quadra-30, Lote-14, inscrição cadastral Municipal nº 2743-014-000, matrícula no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Limeira nº 21.723.	R\$ _____

Valor total por extenso do terreno nº 01 (_____).

- A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de entrega dos envelopes na sala de licitações.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do proponente
Nome: / Cargo: / CPF: / RG:



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Aos ___ dias do mês de ___ de dois mil e vinte, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, as partes, de um lado **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S.A – EMDEL "EM LIQUIDAÇÃO"**, sociedade de economia mista, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº ___, representada nesta oportunidade pelo Sr. ___, Liquidante, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº ___ e portador do RG: ___, residente e domiciliado na ___, nº ___, ___, CEP ___, Limeira, SP, que no final esta subscreve, a seguir simplesmente denominada **VENDEDORA**.

COMPRADOR - PESSOA JURÍDICA

A empresa ___, com sede na Rua/Av ___, n.º ___, bairro ___, CEP ___-___, na cidade de ___ - estado de ___, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º ___, neste ato representada pelo seu sócio, ___, portador do RG nº ___ SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ___, residente e domiciliado na cidade de ___, na Rua/Av ___, n.º ___, bairro ___, CEP ___-___, inscrito no C.P.F./M.F. sob n.º ___, portador do R.G. n.º ___, doravante denominada simplesmente **ARREMATANTE**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, conforme a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** n.º ___/2020, nos moldes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dos autos do Processo Administrativo nº ___/2.020, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

COMPRADOR - PESSOA FÍSICA

Senhor(a), residente e domiciliado na Rua/Av ___, n.º ___, bairro ___, CEP ___-___, na cidade de ___ - estado de ___, portador(a) do RG nº ___ SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº ___, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, conforme o **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** n.º ___/2020, nos moldes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dos autos do Processo Administrativo nº ___/2.020, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1 O presente contrato fundamenta-se pela Lei 6.339, de 07 de janeiro de 2020, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.078/90 Código do Consumidor, Decreto Municipal nº 355, de 18 de agosto de 2014 e disposições constantes no edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº...../2020

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Assim por este instrumento e na melhor forma de direito, a VENDEDORA se compromete e se obriga a vender ao COMPRADOR que por sua vez se compromete a adquirir o imóvel localizado na Av/Rua ____, nº ____, bairro ____, inscrição cadastral na Prefeitura Municipal de Limeira nº ____, Quadra ____, Unidade ____, descrito na matrícula no ____º Registro de Imóveis da Comarca de Limeira nº ____, cuja VENDEDORA é a justo título, senhora e legítima possuidora.

2.2 Medidas e confrontações: Com início no _____, fechando o perímetro.

2.3 Área total: O perímetro descrito no sub-item 2.1, perfaz uma área de ____ m2 (____ metros quadrados e ____ decímetros quadrados).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

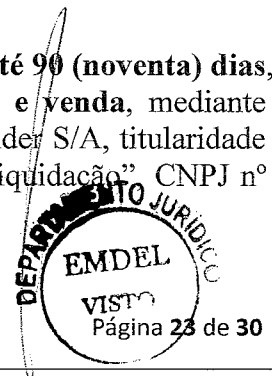
3.1 Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará a VENDEDORA a quantia de R\$ ____ (____), da seguinte forma:

3.1.1 Pagamento do sinal: O COMPRADOR pagará junto ao Departamento Financeiro da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação", sito a Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A – Centro, CEP 13.480-074 – Limeira - SP, **50% (cinquenta por cento)** do valor do imóvel arrematado, à vista e a título de arras, em moeda corrente nacional ou cheque nominal, **no ato da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda.**

3.1.2 R\$ ____ (____), correspondente a **18% (dezoito por cento)** em **até 30 (trinta) dias**, contados **da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda**, mediante depósito na corrente nº 45000276-8, agência 0013, Banco 033, Santander S/A, titularidade da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação", CNPJ nº 45.144.516/0001-48;

3.1.3 R\$ ____ (____), correspondente a **18% (dezoito por cento)** em **até 60 (sessenta) dias**, contados **da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda**, mediante depósito na corrente nº 45000276-8, agência 0013, Banco 033, Santander S/A, titularidade da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação", CNPJ nº 45.144.516/0001-48;

3.1.4 R\$ ____ (____), correspondente a **14% (quatorze por cento)** em **até 90 (noventa) dias**, contados **da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda**, mediante depósito na corrente nº 45000276-8, agência 0013, Banco 033, Santander S/A, titularidade da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação", CNPJ nº 45.144.516/0001-48.



[Handwritten signature]

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

Parágrafo Único. Nas parcelas dos sub-itens 9.2 a 9.4, incidirão correção monetária, mensalmente, cuja data base será a da sessão de recebimento e abertura dos envelopes, pelo INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO

4.1 A inadimplência do adquirente acarretará a rescisão unilateral do contrato pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação”, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, retornando imediatamente imóvel na posse desta empresa liquidanda, sem qualquer indenização por benfeitorias ou acessão, com a perda dos valores pagos, que terão caráter de arras penitenciais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS IMPOSTOS

5.1 - O COMPRADOR obriga-se a cumprir a partir desta data, todas as determinações e exigências estabelecidas ou que venham a ser estabelecidas pelas autoridades públicas municipais, estaduais e federais e pelas concessionárias de serviços públicos, bem como ao pagamento, a partir desta data e nas épocas próprias, de todas as parcelas vincendas do imposto territorial, taxas, contribuições de melhoria ou quaisquer outros tributos que incidam ou que venham a incidir sobre o imóvel objeto do presente contrato, ainda que tais lançamentos ou cobranças sejam feitos em nome da VENDEDORA ou de terceiros, ficando certo no entanto, que pelos débitos fiscais anteriores, ainda que de futuros apurados, a VENDEDORA, será a única responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

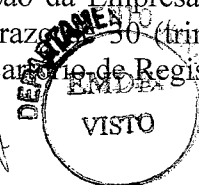
6.1 A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação” se compromete a outorgar a escritura definitiva após a quitação total dos valores ajustados pelo COMPRADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

7.1 As despesas decorrentes da Venda do imóvel ficarão a cargo do COMPRADOR;

7.2 O COMPRADOR deverá efetuar os pagamentos devidos, nos termos do que dispõe o presente instrumento contratual;

7.3 Lavrada a escritura deverá o COMPRADOR fornecer à Administração da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação”, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia do traslado da escritura e respectiva certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis.



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

CLÁUSULA OITAVA – DA POSSE

8.1 Em consequência deste compromisso particular de venda e compra, o COMPRADOR entra na posse precária do imóvel ora compromissado, e já demarcado, podendo nele realizar as benfeitorias próprias, desde que aprovadas e respeitadas as restrições urbanísticas impostas pelas autoridades públicas competentes, não responsabilizando-se a VENDEDORA por quaisquer construções feitas fora dos limites do imóvel. Esta posse, no entanto, será exercida em caráter precário até que esteja plenamente cumprida as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

9.1.1. Pela inexecução total:

9.1.1.1. Advertência;

9.1.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;

9.1.1.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

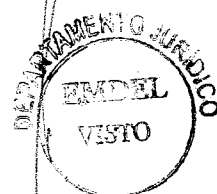
9.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção com base no item anterior;

9.1.2. Pela inexecução parcial:

9.1.2.1. Advertência;

9.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da proposta;

9.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

9.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no item anterior.

9.2. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme edital.

9.4. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Limeira, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS LEIS E REGULAMENTOS

10.1 O COMPRADOR deverá obedecer rigorosamente as determinações da Prefeitura Municipal de Limeira, e demais Órgãos Públicos competentes referentes à utilização e aproveitamento do imóvel, não podendo outrossim, fazer instalações prejudiciais aos lotes vizinhos, responsabilizando-se inteiramente por eventuais infrações as leis, regulamentos e posturas que devam ser observadas.

10.2 O COMPRADOR responde por todo e qualquer acidente de que natureza for, que ocorrer a pessoas, animais, ou bens, por negligência sua ou de terceiros contratados, deixando poços abertos, alicerces sem proteção e obras inacabadas, bem como pelos prejuízos que causar ou vier a causar a terceiros, por se localizar em lugar ou terreno diverso do que adquiriu.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

11.1 Fica proibida a cessão de direitos a qualquer título sobre o imóvel enquanto não houver a emissão da escritura definitiva, salvo se houver anuência justificada e expressa da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação".



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

11.3 Fica terminantemente vedado ao COMPRADOR transferir parte certa e determinada do imóvel compromissado sob pena de rescisão do presente contrato. Fica ainda pactuado que a VENDEDORA não outorgará a escritura de venda e compra do imóvel compromissado em partes certas de área, mas, unicamente em sua totalidade.

11.4 Todas as disposições estabelecidas neste contrato obrigam não apenas ao primeiro e atual COMPRADOR, mas também a todos que venham sucedê-lo a qualquer título ou como resultado de quaisquer transações, sendo obrigatória a transcrição de todas as restrições específicas e gerais aqui mencionadas.

11.5 Em caso de INSOLVENCIA do COMPRADOR antes da quitação total do preço do item 3.1, o objeto do contrato retornará na posse da VENDEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OUTORGA DA ESCRITURA DEFINITIVA

12.1 A VENDEDORA obriga-se a outorgar ao COMPRADOR a escritura definitiva, após a quitação integral do valor do imóvel adquirido, cujas despesas correrão por conta da licitante vencedora.

12.2 Todas as despesas com escrituras, registros, impostos de transmissão inter-vivos ITBI e outras despesas existentes ou que eventualmente forem criadas durante a vigência deste contrato, além das relativas a obtenção de documentos, mesmo que em nome da VENDEDORA, necessárias ao registro deste contrato, lavratura e registro da escritura definitiva, correrão por conta exclusiva do COMPRADOR, como condição do presente contrato, ora expressamente ajustada pelas partes.

12.3 Para a lavratura da escritura, o COMPRADOR deverá apresentar as Certidões Negativas de todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel e ainda apresentar os demais documentos exigidos por lei à época da lavratura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

13.1 O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas, sendo este contrato irrevogável e irretroatável, a não ser e tão somente por falta de pagamento e incidência das sanções previstas na cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

14.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Limeira, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, ou que venha a ser.

14.2 Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e para um único efeito, juntamente com duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Limeira, de de 2020.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM
LIQUIDAÇÃO”**

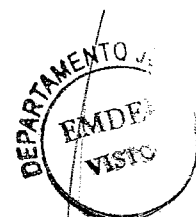
_____ – Liquidante
PROMISSÁRIA VENDEDORA

PROMITENTE COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
R.G.:
C.P.F.:

2) _____
NOME:
R.G.:
C.P.F.:



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

